

	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT	Nº do Protocolo 24341-638617/2017
	<b>DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD</b>	Data do Protocolo 27/07/2017
		Nº do Processo IM0125712
		DRTC – II
		Posto Fiscal PFC-11-LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Entidade <b>FUNDAÇÃO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS</b>			
CNPJ:	07.922.437/0001-21	DDD 011	Telefone 3256-7852
E-mail <a href="mailto:financeiro@fundodireitoshumanos.org.br">financeiro@fundodireitoshumanos.org.br</a>			
Loradouro (rua, avenida, praça, etc.) Rua Santa Isabel		Número 137	Complemento (andar, sala, etc.)
Bairro ou Distrito República	CEP 01221-010	Município São Paulo	UF SP
Representante da Entidade Jorge Eduardo Saavedra Durão		RG 01887508-08 IFP/RJ	CPF 268.630.227-53

<p>Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.</p> <p>A presente Declaração terá validade para o período de <b>12/12/2017 a 11/12/2021</b>, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.</p>	
Local <b>São Paulo, DRTC-II</b>	Data <b>12 de dezembro de 2017</b>
Inspetor Fiscal de Atendimento Substituto <b>ANDRÉ MOULIN</b>	
Assinatura 	